

CÓDIGO DE CONDUTA

MRV&CO



SUMÁRIO

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA	4	C. Relacionamento com Públicos de Interesse	46
1. NOSSO PROPÓSITO	6	C.1. Poder público	46
2. NOSSOS VALORES	8	C.2. Fornecedores, parceiros de negócios e empreiteiros	48
3. O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA	10	C.3. Imobiliárias e corretores imobiliários	50
4. SOMOS ÍNTEGROS	12	C.4. Clientes	52
5. CANAIS DE ÉTICA PARA DÚVIDAS E DENÚNCIAS	14	C.5. Comunidades	52
6. VIOLAÇÕES E GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS	18	C.6. Imprensa e uso das redes sociais	54
7. RESPONSABILIDADES: DO COMITÊ DE ÉTICA, DOS LÍDERES E DE TODOS	20	C.7. Concorrentes	56
8. ORIENTAÇÕES DE CONDUTA MRV&CO	22	C.8. Sindicatos	57
A. Condutas Internas	22	C.9. Investidores	58
A.1. Postura profissional	23	D. Sustentabilidade e Responsabilidade Social	59
A.2. Diversidade e Inclusão	25	D.1. Direitos Humanos	59
A.3. Assédio moral e sexual	26	D.2. Saúde e segurança do trabalho	60
A.4. Proteção do patrimônio (ativos, recursos e marca)	30	D.3. Meio ambiente	62
A.5. Segurança das informações	32	9. APROVAÇÃO, REVISÃO E VIGÊNCIA	64
A.6. Privacidade e proteção de dados pessoais	34	10. TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA MRV&CO	67
A.7. Proibição de fraudes	36		
B. Conflito de interesses	37		
B.1 Parentesco e relacionamento amoroso entre colaboradores	38		
B.2. Contratação de fornecedores parceiros e corretores	39		
B.3. Atividades profissionais externas	40		
B.4. Brindes, presentes, refeições hospitalidade e viagens	42		
B.5. Doações e patrocínios	45		

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

Ao longo de sua história de mais de 40 anos, a MRV soube evoluir e crescer sem perder seu foco de atuação, sua essência e seus valores. A empresa transformou-se na maior construtora e incorporadora residencial do Brasil e da América Latina e em uma das três maiores do mundo.

Nunca é demais renovar o compromisso que nos trouxe até aqui. A MRV quer estar à frente no mercado, ancorada em um crescimento orgânico, ético, transparente, que privilegia a confiança na equipe e no relacionamento duradouro com o cliente e a sociedade. Crescer é também se comprometer com a integridade e a sustentabilidade do próprio negócio e, em última instância, do próprio país.

Para garantir que essa trajetória de sucesso se perpetue por muitas décadas mais e esteja atualizada aos movimentos da sociedade, ao crescimento da nossa empresa e aos diferentes perfis de profissionais que estão entre nós, apresentamos a nova versão do nosso Código de Conduta.

O Código de Conduta é um guia fundamental para nos orientar e conduzir nossos negócios, uma vez que o sucesso da nossa empresa depende das escolhas e das decisões de cada um.

Você é protagonista da nossa história. Contamos com sua ajuda para sempre zelar, divulgar e incentivar o cumprimento dessas diretrizes éticas com todos os públicos que nos relacionamos (colegas, clientes, agentes públicos, fornecedores, parceiros, etc.).

Consulte o Código de Conduta sempre que necessário. Em caso de dúvidas ou dilemas éticos, não hesite em buscar esclarecimento com sua liderança ou nos canais de ética (Fale com o Compliance ou o Canal Confidencial).

Com nosso trabalho conjunto, diferenciaremos a MRV não apenas como líder em negócios, mas como líder em ética.

Rubens Menin Presidente do Conselho de Administração
Eduardo Fischer e Rafael Menin Presidentes

1 NOSSO PROPÓSITO

Construir sonhos que transformam o mundo.

A MRV acredita que cada lar tem o poder de transformar a vida das pessoas e de suas famílias – e, assim, transformar o mundo.

Por isso, construímos mais do que imóveis: construímos novas perspectivas e abrimos novos caminhos por meio de empreendimentos de qualidade garantida, com infraestrutura para convivência e tecnologia a serviço de todos. Espaços para viver bem.

Construímos junto com nossos clientes a conquista de uma vida melhor.

Impulsionamos a realização de sonhos e a transformação a cada novo lar. Cada casa, cada sonho faz o mundo todo melhor.

Somos hoje a construtora habitacional com a maior capacidade de impactar o desenvolvimento do país. E temos certeza de que isso deve ocorrer pensando no coletivo e no bem comum.

Com **coragem** para encarar desafios com determinação e positividade.

Com a **sensibilidade** para compreender o valor de cada conquista e apoiá-la.

E com a **integridade** que materializa a consciência da importância do nosso trabalho na vida das pessoas.

Esse é o propósito que nos move, e esse é o nosso jeito de ser.



MRV&CO

Juntos, abrimos portas para novos lares. E novos sonhos.

Para acolher todas as pessoas e seus diferentes sonhos que chegam até nós, é preciso pensar em cada um. Por isso, ao longo da nossa história, expandimos negócios e parcerias.

Hoje, a **MRV&CO é uma plataforma habitacional** composta de empresas que atuam visando oferecer a solução de moradia adequada para cada necessidade e para momento de vida.

Os valores e diretrizes éticas do Código de Conduta que norteiam a MRV também são adotadas pelas empresas da MRV&CO.

MRV&CO

2 NOSSOS VALORES

Estamos prontos para contruir sonhos. **E, para isso, temos ética e valores consistentes.**



A MRV&CO tem uma Cultura de Integridade forte. **Preservamos e, mais importante, vivemos e praticamos a cada dia os nossos valores.** Para nós, eles são essenciais – afinal, acreditamos que só existe um jeito de fazer as coisas: o jeito certo.

FAZEMOS O CERTO, SEMPRE.

Atuar com ética e transparência é a única forma de construir sonhos. E, para que a MRV&CO alcance metas e objetivos mantendo os seus valores, o comprometimento de todos é fundamental.

Temos muito orgulho de construir todos os dias a nossa história baseada na integridade, no que é certo. E essa história depende das escolhas de todos e de cada um; de grandes e pequenas atitudes.

NOSSO TIME É A NOSSA FORÇA.

Nosso time é a expressão mais verdadeira do nosso jeito de ser: pessoas realmente comprometidas com nosso propósito. Pessoas com energia para responder aos desafios de transformar o mundo.

Juntos, somos capazes de liderar com protagonismo. Individualmente, cada talento pode fazer diferença.

NOSSO CLIENTE É O NOSSO COMPROMISSO.

Para nós, a casa não é um fim, mas o começo de algo maior. **Acreditamos que um novo lar tem o poder de mudar a vida das pessoas.**

Compreender as diferentes realidades de cada um dos nossos clientes é fundamental para realizarmos seus sonhos. Por isso, queremos estar cada vez mais próximos e presentes na vida dessas pessoas, entender as necessidades que já existem e perceber novas motivações que ainda vão surgir.

COMPARTILHAMOS NOSSAS CONQUISTAS.

A busca incansável por resultados melhores e sustentáveis no longo prazo faz parte da nossa essência. E todos que fazem parte do nosso crescimento e que nos ajudam a gerar mais valor e impacto positivo para o entorno, a sociedade e o meio ambiente são valorizados na MRV&CO.

INOVAMOS PARA TRANSFORMAR.

Sabemos da nossa contribuição na evolução do setor de construção e da sociedade. É por isso que estamos sempre inovando em práticas e ideais. Aprimorando a cada dia o jeito certo de fazer.

Vamos além dos metros quadrados dos empreendimentos: pensamos na vizinhança, promovemos a convivência, buscamos a sustentabilidade. Novos desafios aumentam a nossa coragem e nos motivam a continuar construindo nosso futuro. Orgulhamo-nos de ser uma companhia que pensa no que é melhor para todas as pessoas com as quais se relaciona: é daí que vem nosso poder de **realizar e transformar.**

3 O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA

A transformação acontece o tempo todo.
E começa dentro de cada um.

A transformação verdadeira começa de dentro para fora. Contamos com cada colaborador, terceiro e fornecedor para manter real e evoluir sempre a nossa cultura ética e transparente.

A fim de construir sonhos que transformam o mundo, é essencial adotar condutas que tornem esse propósito possível.



O Código de Conduta tem o **objetivo de nos guiar** nesse propósito, contribuindo para estabelecer um relacionamento respeitoso e transparente com todos os públicos com os quais interagimos. Ele determina e explica **como nosso time deve agir e se comportar enquanto representante da MRV&CO**, mantendo a nossa cultura de integridade e assegurando a credibilidade da nossa empresa.

O Código de Conduta foi desenvolvido de forma colaborativa. Participaram da sua construção a área de Compliance, colaboradores e lideranças de diversas áreas. Ele é fundamental para **orientar todos os colaboradores em suas ações diárias**. Além de suas diretrizes, é preciso seguir todas as leis, as normas e os regulamentos vigentes aplicáveis ao nosso negócio, bem como nossas políticas e procedimentos internos.

A leitura do Código de Conduta é indispensável para a atuação na MRV&CO. **Mais do que conhecê-lo, é imprescindível compreendê-lo e adotá-lo.**

Caso sejam identificadas circunstâncias e dilemas ainda não tratados no Código de Conduta, a MRV&CO estimula o diálogo aberto e transparente entre o colaborador e sua liderança e, se preciso, com a área de Compliance, para esclarecer quaisquer questões.

TODOS FAZEM PARTE DA TRANSFORMAÇÃO

O Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores da MRV&CO, em todos os níveis hierárquicos. E também aos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, agentes e instituições públicas e privadas, bem como a toda e qualquer pessoa, física e jurídica, que venha a representar a empresa ou se relacionar com ela.

4 SOMOS ÍNTEGROS

Integridade – em tempo integral.

Uma das responsabilidades mais importantes que compartilhamos na MRV&CO é **agir com integridade**. E isso independe do cargo ou do nível hierárquico.

Agir de forma íntegra significa fazer o que é certo para a MRV&CO e para todas as partes interessadas – como colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes.

Tomar decisões corretas e idôneas no universo MRV&CO depende de cada um de nós. Por isso, no momento de lidar com cada situação, é fundamental avaliar sempre:

- Isso está de acordo com a lei?
- Isso segue os nossos valores, nosso Código de Conduta e nossas Políticas?
- Eu me sentiria bem se a minha família e os meus amigos soubessem disso?
- Se lessem a respeito disso nos jornais, me preocuparia?
- Com esse comportamento, estou me omitindo e protegendo alguém que fez algo errado?

Essas são perguntas que sempre devem ser feitas. **E, se mesmo assim não houver certeza sobre a decisão correta a tomar, a MRV&CO encoraja todos a procurar ajuda.** Para isso, existem diversos recursos seguros e confiáveis – os **Canais de Ética**.



**"O errado é errado mesmo que todo mundo esteja fazendo.
O certo é certo mesmo que ninguém esteja fazendo."**

5 CANAIS DE ÉTICA PARA DÚVIDAS E DENÚNCIAS

Para transformar, é preciso ter voz ativa.

Na MRV&CO, valorizamos a **comunicação aberta e honesta**. Todos devem se sentir confortáveis para fazer perguntas e levantar questões sem receio de retaliação ou punição.

Isso é muito importante porque **fortalece a nossa cultura de integridade e ajuda a empresa a tratar de possíveis complicações antes que essas se tornem problemas maiores**. O colaborador tem aqui o espaço e a liberdade para se manifestar com segurança – afinal, cada um de nós é responsável para que a nossa conduta ética e transparente seja sempre uma realidade.

Os **Canais de Ética da MRV&CO** estão prontos para receber e esclarecer dúvidas, preocupações e também para acolher denúncias. É mais uma forma de atuar para que **todos sejam agentes da transformação**.

Para dúvidas, Fale com o Compliance.
Queremos ouvir: essa é mais uma forma de transformar o mundo.

Buscar orientação quando surgem dilemas éticos, conflitos de interesse, dúvidas de interpretação e mesmo situações não previstas no Código de Conduta também é uma forma de atuar com integridade.



Para isso, os colaboradores podem acionar o **Fale com o Compliance**. Ele é o principal Canal de Consulta Ética para dúvidas e orientações com a área de Compliance.

ACESSO AO FALE COM O COMPLIANCE

O canal está disponível no grupo "Serviços Intranet" dentro do Workplace.

Para denúncias, Canal Confidencial

Para nós, só existe um jeito: o jeito certo.

Ao **vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de uma conduta que configure descumprimento** das orientações do Código de Conduta, leis vigentes ou procedimentos internos, é preciso relatar o fato ao Canal Confidencial.

O Canal Confidencial tem total garantia de sigilo. Ele é **administrado por uma empresa terceirizada**, e os relatos são apurados pela área de Riscos e Auditoria Interna, que avalia todas as possíveis violações.

As denúncias recebidas são verificados com independência, cautela e responsabilidade, de forma justa e imparcial. **Em caso de comprovação da violação, são tomadas as medidas** disciplinares e/ou legais cabíveis.

No Canal Confidencial, não é obrigatória a identificação de quem faz a denúncia, caso a pessoa prefira preservar o seu anonimato. É possível acompanhar o andamento, esclarecer dúvidas com a área de Riscos e Auditoria Interna e incluir novas informações ao relato por meio do número de protocolo que é fornecido no contato.

O Canal Confidencial existe para uso **interno** (colaboradores) e também **externo** (terceiros, fornecedores, corretores, empreiteiros e parceiros). O atendimento funciona 24 horas, todos os dias. Todos os contatos são respondidos e é mantido sigilo absoluto sobre todas as informações trocadas.

CONTATOS DO CANAL CONFIDENCIAL

Site: www.canalconfidencial.com.br/mrv

E-mail: canalconfidencialmrv@br.ictsglobal.com

Telefone: 0800 888 2833 (ligação gratuita)

Não retaliação

Construímos sonhos lado a lado e com confiança.

Em nosso ambiente de trabalho aberto, a MRV&CO incentiva a comunicação e dá todo o apoio para que colaboradores e parceiros de negócio façam questionamentos e levanten questões éticas, denúncias de desvio de conduta ou indícios de comportamento inadequado.

Portanto, **não é admitida nenhuma forma de retaliação ou punição a qualquer pessoa que apresente dúvidas, questionamentos e denúncias de boa-fé** (que é o relato honesto e responsável, mesmo que, após a apuração, o fato não seja considerado um desvio comprovado).

Colaboradores que tentarem ou praticarem retaliação contra quem comunicar suspeitas ou ajudar na apuração de violações ao **Código de Conduta** estarão sujeitos às medidas disciplinares previstas.



6 VIOLAÇÕES E GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

**Participar. Apoiar. Conhecer.
Assim construímos juntos.**

A MRV&CO está comprometida em **fazer negócios da forma certa e em manter uma cultura de integridade forte**. Para isso, cumprir as normas do Código de Conduta e de outras políticas é uma exigência, sem exceções. **O descumprimento dessas normas é passível de punição**. O apoio de todos é sempre fundamental.



ALGUMAS PUNIÇÕES POSSÍVEIS

- Advertência por escrito
- Suspensão
- Demissão por justa causa
- Rescisão de contrato e bloqueio do fornecedor, corretor, parceiro ou empreiteiro da MRV&CO
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis

OUTRAS INFRAÇÕES ÉTICAS

Agir de maneira inadequada não é a única forma de ir contra o Código de Conduta. Há outras infrações éticas que também são motivo de punição:

- **Omitir a informação sobre o descumprimento** do Código de Conduta ou das normas de outras políticas
- **Prestar informação sabidamente falsa** e de má-fé (denúncia falsa, esclarecimento falso ou qualquer tipo de fornecimento de informação que, conhecidamente, não seja verdadeira)

TODOS SOMOS RESPONSÁVEIS

Nenhum colaborador, parceiro ou fornecedor da MRV&CO pode justificar uma conduta imprópria, ilegal ou contrária ao Código de Conduta e às políticas como sendo ordem de um superior hierárquico, de qualquer liderança ou de outro colaborador da companhia.

7 RESPONSABILIDADES: DO COMITÊ DE ÉTICA, DOS LÍDERES E DE TODOS.

**Realizar sonhos é nossa paixão.
Transformar o mundo é um ideal de cada
um de nós.**

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é uma instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e educativo formada por cinco membros da alta administração, como conselheiros, presidentes e diretores executivos. Ou seja, um grupo de pessoas que discute e decide sobre aspectos relacionados com a ética dentro da MRV&CO.

O Comitê dá suporte à área de Compliance para realizar e ter resultados efetivos com o **Programa de Integridade da MRV&CO**. Cabe a ele:

- zelar pelo cumprimento e pela aplicação do Código de Conduta
- avaliar e deliberar sobre os dilemas éticos que envolvam a companhia, seus administradores e colaboradores
- definir as consequências e as ações corretivas cabíveis

LÍDERES

A liderança tem papel fundamental: cabe a ela **dar o exemplo, tanto em palavras como em ações**, para garantir que os colaboradores e os parceiros de negócio cumpram as diretrizes previstas no Código de Conduta, nas políticas, regras e procedimentos internos e na legislação vigente.

TODOS

Todos, em qualquer nível hierárquico, **são responsáveis por divulgar o Código de Conduta** aos colaboradores, aos fornecedores e a outras pessoas que representem os interesses da MRV&CO.

É um **trabalho constante**, e de cada um, fazer com que as diretrizes estabelecidas neste Código sejam conhecidas e aplicadas durante as atividades para e com a empresa.



SAIBA MAIS SOBRE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Acesse www.mrv.com.br/integridade/

8 ORIENTAÇÕES DE CONDOTA MRV&CO

A. CONDUTAS INTERNAS

Com integridade, nós construímos sonhos. Ontem, hoje e sempre.

A MRV&CO sabe que um ambiente de trabalho de confiança e agradável é importante. Por isso, valoriza:

- a **harmonia** entre os colaboradores
- o **comprometimento** com o negócio
- a **transparência** e a **confiança** nas relações
- o **empreendedorismo** coletivo
- o **aprimoramento** contínuo

Tudo isso contribui para um dia a dia melhor, para mais resultados e para a maior qualidade de vida do colaborador e é resultado de práticas e atitudes de cada um de nós.



A.1. POSTURA PROFISSIONAL

A postura profissional é a **maneira de ser e de agir no ambiente de trabalho**. Envolve o relacionamento entre as pessoas, a prática dos valores da empresa e o comportamento de cada um, além de refletir diretamente na forma como o profissional e a empresa são percebidos.

Na MRV&CO...

É RECOMENDADO QUE O COLABORADOR



- Trate todos sempre com **cordialidade, lealdade e respeito**
- Busque sempre **a transparência e a honestidade** nas relações com colegas, fornecedores, clientes, agentes públicos e todos aqueles com quem interagimos em nome da MRV&CO
- **Pratique os valores** da companhia em todos os ambientes em que estiver, seja nos canteiros de obras, plantões e em locais públicos, seja em treinamentos, eventos, perante autoridades e/ou órgãos públicos, seja na sociedade e no mercado em geral
- Tenha compromisso com a **otimização dos recursos e a redução dos custos e despesas** em todas as atividades da empresa, sempre mantendo a qualidade dos produtos e serviços oferecidos

É PROIBIDO AO COLABORADOR



- Aproveitar-se de cargo ou posição nas empresas MRV&CO para **obter favores ou benefícios pessoais**
- **Utilizar de forma inadequada** as dependências comuns da empresa, como estações de trabalho, salas de reunião, banheiro, copa, elevadores, refeitório, etc.

A ROUPA E O AMBIENTE DE TRABALHO

A MRV&CO respeita a expressão individual e dá flexibilidade para cada colaborador se vestir no seu estilo. Mas é sempre fundamental **usar o bom senso para saber identificar as peças de vestuário não adequadas ao ambiente de trabalho.**

Na MRV&CO, não é permitido vestir:

- roupas curtas e decotadas
- camisas de futebol, de temas religiosos e políticos
- regata masculina
- shorts e bermudas (excepcionalmente, estes podem ser permitidos em campanhas e momentos divulgados oportunamente)



A.2. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Nosso time é talentoso e diverso, e isso tem muito valor para a MRV&CO. Comprometemo-nos a **criar um local de trabalho de inclusão e aceitação**, onde todos, sem exceção, se sintam confortáveis para ser quem são.

Estamos comprometidos também com ações que visam assegurar oportunidades de trabalho justas. **Isso significa tratamento igual em todos os momentos:** contratação, promoção, treinamento, compensação, rescisão e ação corretiva.

Não toleramos atitudes discriminatórias por parte de nenhum colaborador, fornecedor ou terceiros.

NA MRV&CO É PROIBIDO



- **Praticar discriminação** de qualquer tipo, seja ela:
 - Discriminação por gênero
 - Discriminação por etnia ou cor de pele
 - Discriminação por escolhas estéticas, como corte de cabelo, tatuagens, *piercings*, etc.
 - Discriminação por orientação sexual (LGBTQI+)
 - Discriminação por deficiência (intelectual, cognitiva, física, auditiva, visual)
 - Discriminação por convicção política
 - Discriminação por religião
 - dentre outras
- **Especular** sobre orientação sexual ou identidade de gênero de alguém de forma desrespeitosa, divulgá-la ou fazer comentários preconceituosos
- **Discriminar, bloquear ou retaliar** qualquer colaborador interessado em participar de processos de recrutamento interno como alternativa natural de evolução de carreira
- **Fazer piadas, zombarias, imitações ou depreciações indesejadas** sobre qualquer pessoa com a intenção de discriminá-la

A.3. ASSÉDIOS MORAL E SEXUAL

O assédio é um tipo de prática desrespeitosa, que nada tem a ver com o nosso jeito de ser e de fazer na MRV&CO.

Nosso objetivo é garantir que todos sejam tratados com cuidado, empatia e respeito, em todas as circunstâncias, e também tratem as outras pessoas da mesma maneira. E **é um compromisso de todos não realizar e não permitir qualquer ato de assédios moral e sexual nas relações de trabalho.**

ASSÉDIO MORAL: O QUE É?

Assédio moral é a **repetição proposital de condutas** – gestos, palavras, comportamentos – que expõem uma pessoa ou geram um ambiente intimidador, hostil, degradante, humilhante para ela. A habitualidade (recorrência, repetição) da conduta e a intenção de praticá-la são indispensáveis para que essa atitude seja caracterizada como assédio moral.

COMO DIFERENCIAR ASSÉDIO MORAL DE ATOS DE GESTÃO?

Atos de gestão fazem parte das rotinas do trabalho e das relações entre colaboradores, especialmente de diferentes níveis hierárquicos. Estão sempre vinculados ao interesse da empresa e **devem ser razoáveis e justificáveis**. Alguns exemplos:

- cobranças por resultados e metas
- avaliações e feedbacks sobre comportamentos ou entregas
- aumento no volume de atividades
- até mesmo a transferência do colaborador para outro local

É fundamental destacar que os **atos de gestão não podem ser realizados por meio de conduta discriminatória ou práticas de humilhação ou intimidação.**

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA ISOLADA X ASSÉDIO MORAL

Um ato isolado de violência psicológica no trabalho não deve ser confundido com o assédio moral – mas pode também ser motivo para medida disciplinar, dependendo da sua gravidade.

EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, NA MRV&CO É PROIBIDO



- **Intimidar ou ameaçar** qualquer pessoa
- **Xingar** e usar expressões de baixo calão
- **Espalhar** boatos de qualquer tipo
- **Ter atitudes abusivas** sobre outras pessoas (solicitações sem cabimento ou justificativa, abuso de poder, dentre outras)
- **Criar ou participar de situações vexatórias** (que exponham negativamente), ofensivas ou de constrangimento, seja com gestos, palavras, mensagens virtuais, seja com comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa
- **Submeter** um indivíduo a condições degradantes de trabalho
- **Afastar ou excluir** um indivíduo de atividades da equipe com o propósito de exclusão social
- **Exibir ou divulgar conteúdo que possa ser considerado ofensivo**, quer via e-mail, quer via redes sociais **pessoais ou corporativas** (Workplace) ou canais de mensagem

ASSÉDIO SEXUAL: O QUE É?

O assédio sexual é caracterizado pelo **constrangimento que é gerado a partir de "cantadas" ou insinuações constantes** com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual.

A prática do assédio sexual pode ser **clara ou sutil, declarada ou apenas insinuada, escrita ou manifestada em gestos**. Pode ainda acontecer em forma de coação ou de chantagem.

Qualquer pessoa pode ser vítima. O assédio sexual pode ocorrer entre pessoas de sexos/gêneros diferentes ou iguais, entre pessoas de diferentes níveis hierárquicos ou não, dentro e fora da empresa. Pode ser físico, verbal ou não verbal e inclusive não presencial (por meio de mensagem de texto, e-mail ou mídia social, por exemplo).

Da mesma forma que o assédio moral, o assédio sexual é uma prática grave e que compromete profundamente as relações de trabalho e o ambiente. Pode ter consequências muito sérias para as vítimas em diferentes aspectos.

EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, NA MRV&CO É PROIBIDO



- Qualquer **conduta física indesejada, não consentida ou inadequada**.

Alguns exemplos:

- Assobiar
- Tocar
- Beliscar
- Empurrar, esbarrar propositalmente
- Agarrar
- Gestos obscenos
- Dentre outros
- Qualquer **expressão verbal imprópria**, como:
 - Insinuações
 - Sugestões de cunho sexual
 - Dicas indesejadas
 - Avanços sexuais, como "cantadas" ou "galanteios"

- Comentários com conotações sexuais, inclusive de “duplo sentido”
- Piadas relacionadas a sexo
- Insultos relacionados a sexo
- Dentre outros
- **Influenciar ou tentar influenciar outra pessoa** com promessas ou ofertas de emprego, promoção, benefícios em troca de favores sexuais
- **Usar de ameaças de processos disciplinares ou de demissão** para obter favores sexuais



É muito importante lembrar que o assédio sexual não é apenas uma infração ao nosso Código de Conduta. É também um crime, previsto no Código Penal.

A.4. PROTEÇÃO E USO DO PATRIMÔNIO (ATIVOS, RECURSOS E MARCA)

O patrimônio da MRV&CO inclui tanto **bens materiais e quanto bens imateriais**. Assim, fazem parte dele informações, conhecimento produzido, softwares, instalações e objetos, materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade intelectual e também a marca.

Preservar e usar corretamente o nosso patrimônio é responsabilidade de todos. Todos os dias.

SÃO CONDUTAS ESPERADAS E RECOMENDADAS



- **Preservar os bens** contra perdas, danos e abusos
- **Respeitar o nome e a marca** da MRV&CO e das empresas do grupo, seguindo todas as orientações contidas no Manual da Marca. O Manual é divulgado pela equipe de Marketing e está disponível no nosso site institucional
- **Usar seu e-mail profissional** adequadamente e somente para atividades da MRV&CO
- **Usar o Workplace** adequadamente e somente para atividades permitidas pela MRV&CO
- **Respeitar as diretrizes e as Leis de Propriedade Intelectual**, ou seja, manter documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, projeções, análises e relatórios produzidos restritos às atividades da MRV&CO
- **Solicitar autorização formal** do seu diretor e da área de Compliance antes de utilizar informações e *know-how* (conhecimento) da MRV&CO em **atividades e publicações externas** como aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, etc.
- **Compreender que o uso de equipamentos e recursos da empresa é destinado a atividades de trabalho** e que, por isso, a MRV&CO tem acesso a qualquer conteúdo produzido ou transitado por eles

NA MRV&CO O COLABORADOR NÃO PODE



- Fazer uso inadequado de bens e materiais, danificando-os ou desperdiçando-os
- Utilizar ou retirar para si ou para outros qualquer recurso da MRV&CO para fins particulares, sejam recursos dos escritórios, dos canteiros de obra ou dos estandes de venda
- Compartilhar credenciais (ID, senhas e crachás). O uso desses é individual e intransferível
- Acessar sistemas sem autorização ou dar a outras pessoas não autorizadas acesso a sistemas
- Instalar equipamentos e utilizar neles cópias ilegais/ "piratas" de software, cópias de software pessoais ou pertencentes a terceiros. A empresa utiliza apenas softwares originais licenciados
- Transmitir softwares sem licença pelos sistemas da companhia
- Copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar inadequadamente documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, projeções, análises e relatórios produzidos na realização das atividades da empresa
- Usar as informações e o know-how (conhecimento, tecnologias, métodos, sistemas, etc.) da MRV&CO para interesses próprios, de outras pessoas ou de outra empresa

O COLABORADOR E A IMAGEM DA EMPRESA

No contexto de trabalho, **o colaborador a todo momento representa a imagem da MRV&CO** – um patrimônio imaterial muito importante. E, muitas vezes, o contato de pessoas e companhias externas com esse colaborador é também uma das formas mais próximas de contato com a nossa empresa.

Assim, **o comportamento e a atuação de um cada são fundamentais na consolidação da nossa imagem** diante de clientes, fornecedores, parceiros e do mercado em geral.

APLICATIVOS DE TROCA DE MENSAGENS

Aplicativos de troca de mensagens são pessoais. Por isso, podem não ser a ferramenta mais adequada para contatos profissionais.

Não é recomendável utilizar aplicativos como WhatsApp, Messenger, Telegram ou similar **para conversar com agentes públicos** (servidores municipais, estaduais ou federais). Esse tipo de canal só deve ser usado com esses agentes se não houver nenhum outro meio de comunicação oficial disponível.

Para a comunicação entre colaboradores, a MRV&CO disponibiliza e recomenda o uso do Workchat.

A.5. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

No dia a dia, quando executam suas funções, os colaboradores têm acesso a **informações estratégicas e/ou confidenciais** da MRV&CO – como resultados financeiros, aquisições ou vendas, segredos industriais, investimentos e assuntos afins.

Essas informações devem, sempre, ficar restritas à empresa. Todos devemos preservar a sua confidencialidade e integridade, bem como observar cuidadosamente a sua disponibilidade, para que não sejam acessadas indevidamente.

O COLABORADOR DEVE



- **Respeitar o sigilo** profissional
- **Guardar a confidencialidade** de informações pessoais e técnicas da MRV&CO e também a de parceiros, fornecedores e clientes, às quais tenha acesso por sua função ou por qualquer atividade desenvolvida
- **Zelar pelo sigilo** referente a informações confidenciais

O COLABORADOR NÃO PODE



- **Divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas e estratégicas** relativas a atos ou fatos relevantes com repercussão econômica ou financeira que ainda não sejam públicos
- **Tirar fotos ou prints sem autorização do conteúdo**
- Acessar **sites não condizentes** com a sua rotina de trabalho
- Executar ações intencionais/propositais que possam **danificar ou comprometer o ambiente computacional** da MRV&CO
- Utilizar **equipamento não homologado** na rede corporativa da MRV&CO
- **Compartilhar informações** com outros colaboradores ou terceiros que não necessitem delas para o seu trabalho por qualquer meio de transmissão (impresso, eletrônico ou oral). Alguns exemplos:
 - Dados pessoais dos clientes
 - Banco de terrenos
 - Bancos de dados comerciais
 - Tabelas de vendas
 - Tabelas de salários
 - Bancos de contratos
 - Outros padrões de documentos da MRV&CO
- **Permitir o acesso indevido** às informações por meio de documentos e materiais deixados em mesas, quadros em salas de reunião, etc.

- Realizar reuniões e falar ao telefone em **locais públicos sobre assuntos das empresas MRV&CO**
- **Levar consigo cópia** de informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade da MRV&CO, ao ser desligado da empresa
- Enviar informações ou documentos da MRV&CO para o seu **e-mail pessoal, de terceiros não autorizados, para nuvem pessoal (não corporativa) ou armazená-los em dispositivo remoto**, como *pen drives*, ou computador/tablet pessoal, dentre outros, salvo situações autorizadas

A.6. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É importantíssimo garantir o **tratamento correto de dados pessoais** – sempre de forma legítima, adequada e transparente, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – para o sucesso das atividades da MRV&CO. Isso vale para dados em **meio digital ou físico**.

Mais uma vez, esse é um trabalho constante de todos e de cada um. Devemos **proteger os dados pessoais dos clientes, dos colaboradores e dos parceiros** para resguardar nossa imagem e nossa credibilidade, inclusive em relação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

NA MRV&CO É EXIGIDO



- Usar os dados pessoais a que temos acesso **apenas para as finalidades adequadas**
- Usar o **mínimo de dados pessoais necessários** para cumprir as finalidades pretendidas e para o exercício regular das funções do colaborador
- Armazenar e processar os dados pessoais em **ambientes físicos ou digitais seguros e que pertençam à empresa**
- **Respeitar os direitos** dos titulares dos dados pessoais



NA MRV&CO É PROIBIDO



- **Dar aos dados tratamento excessivo ou incompatível** com o propósito pretendido
- **Utilizar, retirar para si ou para terceiros** quaisquer dados pessoais dos titulares, controlados pela MRV&CO, para fins particulares ou de terceiros
- **Compartilhar** quaisquer dados pessoais dos titulares, controlados pela MRV&CO, **sem autorização do titular ou sem base legal** para esse compartilhamento
- **Usar dados para finalidades diferentes** daquelas a que eles se destinam
- **Armazenar dados em área de trabalho de computadores e em ambientes próprios**, como notebooks, sem expressa autorização

A.7. PROIBIÇÃO DE FRAUDES

Fraudes contrariam e comprometem profundamente a integridade da MRV&CO – e é papel de todos zelar pela nossa integridade.

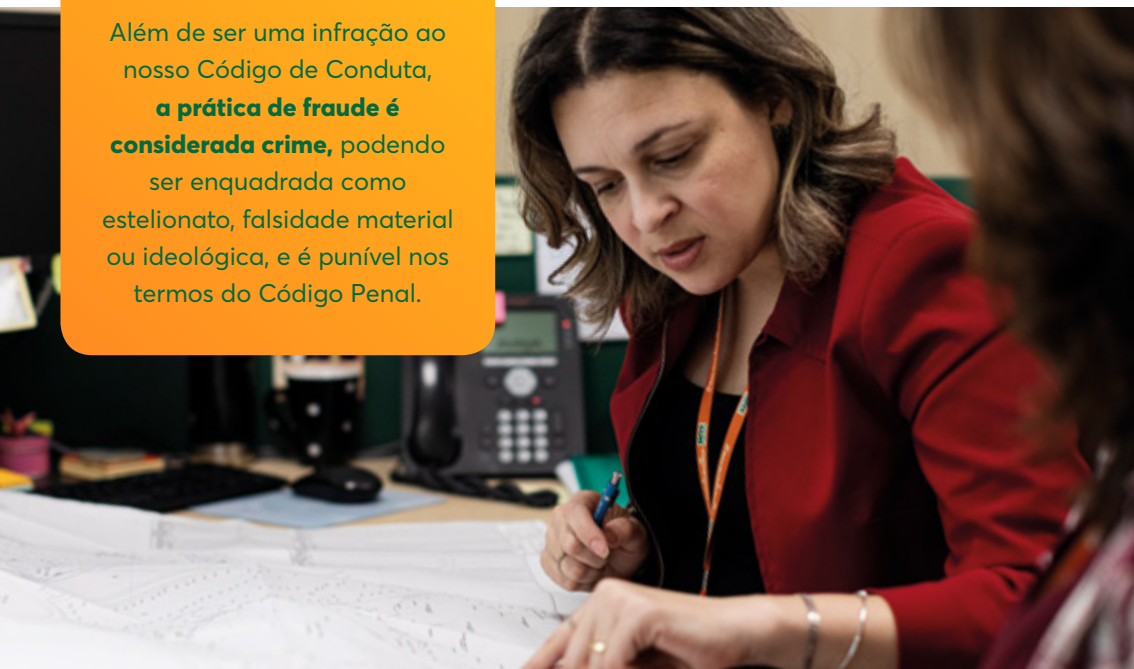
Assim, **não toleramos condutas de pessoas que, no exercício de suas funções, queiram obter ganhos por meio de fraude** para si, para terceiros ou mesmo para a própria empresa.

O QUE É UMA FRAUDE?

Fraude é qualquer ato realizado para **obter ganhos de forma ilícita, indevida ou irregular**, em prejuízo de outra pessoa ou de outra organização. Isso inclui:

- Falsificação de documentos ou atestados médicos
- Alteração de dados contábeis, resultados gerenciais, dados de clientes
- Pagamentos por formas não oficiais
- Concessão de descontos indevidos
- Dentre outras práticas

Além de ser uma infração ao nosso Código de Conduta, **a prática de fraude é considerada crime**, podendo ser enquadrada como estelionato, falsidade material ou ideológica, e é punível nos termos do Código Penal.



B. CONFLITO DE INTERESSES

Credibilidade e confiança combinam com integridade

Conflito de interesses é a situação em que um colaborador, **por conta de um interesse próprio/pessoal, pode ser movido a agir contra os princípios, objetivos ou interesses da empresa.** Ele pode então tomar uma decisão ou atitude inadequada ou deixar de cumprir alguma de suas responsabilidades.

Atitudes e escolhas influenciadas por interesses conflitantes podem abalar a confiabilidade e a credibilidade da nossa empresa. **O sucesso da MRV&CO depende também da nossa habilidade de tomar decisões que não sejam influenciadas por conflito de interesses.**

A aparência de um conflito de interesses (parecer que ele existe) pode ser tão prejudicial para a marca e para a reputação quanto um verdadeiro conflito de interesses. Por isso, temos a obrigação de **evitar situações que possam deixar margem** para questionar o nosso julgamento e a nossa objetividade.

São diversas as situações que podem abrir espaço para conflitos de interesses dentro da empresa. Vínculos familiares, afetivos ou financeiros entre colaboradores, ou de colaboradores com pessoas ligadas a fornecedores da MRV&CO são alguns exemplos.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS PESSOAIS

É dever de cada um declarar sobre a existência de vínculos pessoais ao Compliance, que vai avaliar a existência do conflito de interesses, ainda que potencialmente.

Em caso de conflito, seja real ou potencial, o envolvido deve-se abster, inclusive fisicamente, de participar das discussões e das deliberações que possam gerar conflito de interesses.

B.1. PARENTESCO E RELACIONAMENTO AFETIVO ENTRE COLABORADORES

O trabalho e o propósito da MRV&CO são pautados por relações humanas. Logo, **respeitamos profundamente os vínculos entre os nossos colaboradores.**

Entretanto, alguns limites são necessários para que situações não sejam caracterizadas como conflito de interesses. As condutas adequadas vão **assegurar que não haverá nenhum favorecimento ou privilégio**, independentemente do grau de parentesco ou do tipo de relacionamento em questão.

NA MRV&CO É PERMITIDO



- **O parentesco ou o relacionamento afetivo** entre os colaboradores que não tenham entre si:
 - Subordinação hierárquica
 - Influência de decisão na gestão de processos (atividades)
 - Influência nas tomadas de decisão referentes à remuneração, à promoção e ao desempenho
- **A indicação de familiares** para os nossos processos de seleção e contratação, desde que:
 - o vínculo com a pessoa indicada seja informado claramente
 - seja assumida uma posição isenta, sem nenhuma participação no processo, a fim de assegurar que o candidato seja submetido a todas as etapas, sem exceção

NA MRV&CO É PROIBIDO



- **Contratar colaborador** com qualquer grau de parentesco ou com relacionamento afetivo para **exercer atividade com subordinação direta**
- **Contratar colaborador** com qualquer grau de parentesco ou com relacionamento afetivo para **cargos que envolvam relacionamento operacional** dos colaboradores, como supervisionar; analisar ou influenciar avaliação de trabalho; aprovar ponto, pagamentos ou benefícios (mesmo sem subordinação direta)



B.2. CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARCEIROS E CORRETORES

A **transparência dos nossos processos de contratação** de parceiros de negócio tem muito valor, além de preservar nossa reputação e nossa imagem.

Assim, as **regras para contratação** de fornecedores, parceiros e corretores devem ser adotadas de **maneira isenta, imparcial e clara**, com uma conduta íntegra na operacionalização dessas contratações.

O COLABORADOR PODE



- **Sugerir fornecedores, parceiros e corretores** para a MRV&CO e demais empresas do grupo (inclusive parentes), **desde que não tenha influência nem participação no processo** de tomada de decisão sobre essa contratação



- **Obter ou tentar obter vantagem financeira pessoal, direta ou indireta**, de fornecedores, prestadores de serviço ou instituições que mantenham ou queiram manter relações com a MRV&CO (seja em dinheiro, seja em objetos de valor)
- Usar cargo ou função para **conseguir dos fornecedores qualquer tipo de vantagem pessoal ou serviços pessoais nas mesmas condições de negociação para a MRV&CO**, em benefício próprio, de membros de sua família ou de terceiros
- Contratar, influenciar na contratação ou ser responsável pela gestão de **fornecedores ou corretores autônomos com os quais tenha vínculo de parentesco** em qualquer grau
- Contratar fornecedores ou prestadores de serviços que possuam **sócios ou funcionários que exerçam cargo ou função pública que tenham atividades relacionadas com o negócio da MRV&CO**
- Contratar fornecedores ou prestadores de serviços que **subcontratem seus serviços com agentes públicos que tenham atividades relacionadas com o negócio da MRV&CO**

B.3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXTERNAS

Todos nós buscamos sempre a excelência, fazendo o melhor em nossas atribuições na MRV&CO. E, eventualmente, além dessas atribuições, podemos, sim, ter outras atividades profissionais externas.

No entanto, destacamos que essa situação **não pode interferir na atuação do colaborador na empresa**. Nós valorizamos o comprometimento de cada colaborador com a MRV&CO. E, por isso, é importante estabelecer diretrizes para o exercício de atividades paralelas.

É PERMITIDO AO COLABORADOR



- **Desempenhar atividades profissionais externas**, desde que:
 - sejam realizadas **fora do horário de trabalho**
 - não utilizem infraestrutura ou informações da MRV&CO
 - **não prejudiquem o seu rendimento** nas funções exercidas na empresa
 - **não conflitem** com os negócios, os interesses e o setor de atuação da MRV&CO
- Usar os **locais e os horários previamente autorizados** pela MRV&CO para atividade de comércio ou permuta/troca de mercadorias de interesse particular
- Ser fornecedor da MRV&CO, desde cumpra os critérios da Política de Transação com Partes Relacionadas e se observe as condições de mercado

O COLABORADOR NÃO PODE



- **Utilizar o tempo ou os recursos da MRV&CO** para realizar trabalho externo ou para uso particular de atividades comerciais, como oferta de serviços ou propaganda
- Manter atividades paralelas ou ser sócio, direta ou indiretamente, de companhia que seja **concorrente aos negócios da MRV&CO e/ou conflitante com esses negócios**.
- Associar atividades pessoais/particulares ao nome ou **à marca da MRV&CO**

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A MRV&CO **respeita a participação de seus colaboradores em atividades políticas**, desde que ela se dê fora do expediente de trabalho e sem uso da marca ou do uniforme das empresas.

Caso queiram se candidatar a cargos públicos, eletivos ou por indicação, colaboradores ou administradores devem se desligar da empresa antes da nomeação para evitar possível conflito de interesse.

B.4. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADE, VIAGENS E REFEIÇÕES

Oferecer e receber brindes, presentes e convites para participação em eventos de entretenimento são consideradas práticas de cortesia comuns no mundo dos negócios.

Entretanto, elas podem despertar a ideia de interesses envolvidos. **É preciso cautela para que essas práticas não gerem expectativas de favorecimento ou de alguma influência na tomada de decisão.**

Devemos sempre evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito ao colaborador ou à empresa.

DECLARAÇÃO DE BRINDES E PRESENTES RECEBIDOS

É obrigatória a declaração no Fale com o Compliance do recebimento de todo e qualquer brinde, presente, ingresso e convite para entretenimento – de qualquer valor financeiro, com ou sem logomarca da empresa que o oferece, para todos os colaboradores da MRV&CO, independentemente de cargo ou posição hierárquica.



Só há um tipo de exceção a essa regra, para os itens recebidos em eventos, como congressos e fóruns, distribuídos em caráter geral para todos os participantes (inclusive em eventos institucionais oferecidos pela própria MRV&CO).

Não é recomendável receber mais do que duas vezes em um período de 12 (doze) meses presentes do mesmo fornecedor, parceiro ou terceiro.

O COLABORADOR ESTÁ AUTORIZADO A

- **Permanecer com brindes com logomarca**, após declará-los
- **Permanecer com produtos comestíveis**, como caixas de bombom, biscoitos, panetones, etc., após declará-los
- **Distribuir brindes da MRV&CO** desenvolvidos pelo Marketing Institucional, previamente aprovados pela área de Compliance
- **Realizar refeições de negócio**, desde que:
 - cada parte arque com suas despesas
 - elas não ocorram durante a fase de negociação e/ou contratação
 - aconteçam no horário de trabalho. Assim, jantares não são recomendados
- **Aceitar pagamento de viagens e hospitalidade** para participar de palestras, congressos e outros eventos, desde que
 - sua participação seja aprovada formalmente pelo seu diretor
 - não exista vínculo com nenhum favorecimento na relação comercial
 - não exponha o colaborador a uma situação de conflito de interesses
 - a hospitalidade não se estenda a pessoas vinculadas ao colaborador, como familiares

A MRV&CO RECOMENDA



- **Que itens comestíveis** como chocolates, biscoitos, bolos, panetones, etc. sejam **compartilhados com o time/departamento**, contribuindo assim com um ambiente harmônico e com o espírito de equipe.
- **Que colaboradores da área de Suprimentos**, por estarem diretamente ligados à contratação de fornecedores, **recusem presentes de qualquer natureza**, esclarecendo que o recebimento deles não é aconselhado pelo o Código de Conduta MRV&CO



O COLABORADOR NÃO DEVE



- **Permanecer com brindes sem logomarca, bebidas alcóolicas e hospitalidade** (como ingressos para shows ou eventos esportivos e de entretenimento). Nesses casos, após a declaração, os produtos **devem ser entregues para sorteio** entre os colaboradores, realizado com acompanhamento da Auditoria Interna
- **Aceitar como presente dinheiro ou equivalente**, independentemente da quantia
- **Aceitar brinde ou gentileza quando há intenção ou mesmo possível expectativa da outra parte de obter vantagem indevida ou influência** na tomada de decisão (como durante processo de concorrência ou renovação de contrato), de forma a evitar qualquer percepção de comportamento inadequado
- **Receber brindes, presentes e hospitalidade em local que não seja de trabalho** (por exemplo, em casa). Caso isso ocorra, o colaborador deve declarar o item recebido e seguir as orientações do Compliance
- **Oferecer ou dar**, direta ou indiretamente, favores, dinheiro, brindes, presentes ou hospitalidade a **agentes públicos ou a pessoas relacionadas a eles**, em nome da MRV&CO

- **Comercializar** interna ou externamente brindes, presentes, ingressos de eventos esportivos e shows que forem sorteados pela empresa

B.5. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As contribuições na forma de doações e patrocínios realizados pela MRV&CO devem seguir o mais alto padrão de transparência, legitimidade e legalidade.

Para garantir a integridade deve ser realizada uma avaliação de integridade pelo compliance das instituições e entidades a serem beneficiadas e da motivação da contribuição.

As contribuições poderão ser realizadas em prol de projetos/instituições de reputação e respeitabilidade reconhecidos, sejam eles de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico. **Devem trazer impacto positivo para a imagem da nossa marca e estar de acordo com os objetivos estratégicos e com valores da MRV&CO.**

O COLABORADOR PODE



- **Fazer doações eleitorais com os próprios recursos**, desde que respeitada a legislação aplicável e sem qualquer envolvimento da MRV&CO

O COLABORADOR NÃO PODE



- **Oferecer, prometer ou conceder doação ou patrocínio para obter vantagem indevida** ou influenciar a ação de um agente público, independentemente da idoneidade da entidade a ser favorecida
- **Realizar doações** para organizações administradas, direta ou indiretamente, por **agentes públicos que tenham suas atividades relacionadas com o negócio da MRV&CO**, ou por colaboradores da companhia – para que seja evitada situação que gere potencial conflito de interesses
- **Realizar doações** para organizações que tenham algum **histórico de envolvimento com corrupção ou fraude**

C. RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

Para construir sonhos, nós nos relacionamos com o mundo.

O negócio da MRV&CO tem no **relacionamento com os mais diferentes públicos** um de seus pilares fundamentais. Construir sonhos envolve uma cadeia complexa de atividades e o contato constante com pessoas, grupos, outras empresas, instituições.

A forma como nos relacionamos com eles também revela quem somos e o nosso jeito de fazer. Por isso é tão importante que esteja em **sintonia com nossos valores e com aquilo em que a MRV&CO acredita.**

C.1. PODER PÚBLICO

A MRV&CO é signatária do **Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção** e está comprometida em seguir as **normas de combate à corrupção** – em especial a Lei Anticorrupção Brasileira e a Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act – FCPA).

O não cumprimento da lei anticorrupção brasileira pode resultar em graves penalidades legais para a MRV&CO, além da responsabilidade criminal para a pessoa física que estiver envolvida.



Nosso relacionamento com todas as entidades municipais, estaduais e federais, como prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, cartórios, agências reguladoras e autarquias, é íntegro e transparente. Sempre.

COMO DEVEM OCORRER AS REUNIÕES COM O PODER PÚBLICO?

As reuniões com o Poder Público devem ocorrer preferencialmente **com a presença de dois colaboradores e nas dependências oficiais do órgão público**. Para garantir a transparência, **é importante a formalização em atas** que permitam a rastreabilidade das reuniões e suas decisões.

CONDUTAS PROIBIDAS AO COLABORADOR



- **Influenciar ou induzir** autoridade ou funcionário público a praticar qualquer ato que seja **violação dos seus deveres legais**, como não observar as regras legais ao avaliar a demanda, disponibilizar informações sigilosas, etc.
- **Oferecer, prometer ou dar**, direta ou indiretamente, **favores, dinheiro, brindes, presentes ou hospitalidade a agentes públicos ou a pessoas relacionadas** a eles, em nome da MRV&CO, para obtenção de vantagens indevidas e/ou redução de prazos, autorização, permissão, decisão, etc.
- **Realizar “pagamentos de facilitação”** para acelerar ou favorecer a análise e a obtenção de licenças, autorizações e permissões e demais atos de rotina a que a empresa tenha direito
- **Interagir com agente público em nome da MRV&CO** com quem tenha parentesco ou relacionamento afetivo e com o órgão onde a pessoa atue

AGENTES INTERMEDIÁRIOS

Consideram-se agentes intermediários os **consultores, despachantes, advogados, correspondentes, corretores ou outros terceiros que atuem em nome da MRV&CO**, por meio de procuração ou não, nas relações com o poder público ou no setor privado.

É proibida a contratação de agentes visando **facilitações por meio da influência** para solucionar ou acelerar problemas, processos ou trâmites burocráticos.

C.2. FORNECEDORES, PARCEIROS DE NEGÓCIOS E EMPREITEIROS

Transparência e integridade ditam o tom e o jeito de fazer quando a MRV&CO se relaciona com fornecedores, realiza parcerias e trabalha com terceiros.

Buscamos fornecedores e terceiros que sejam mais que provedores de materiais, serviços e equipamentos: queremos parceiros para o **desenvolvimento sustentável e de uma forte cultura de integridade** no ambiente empresarial.

Por isso, a escolha do **fornecedor** baseia-se em diversos critérios, todos importantes: técnicos, financeiros, de qualidade, SSMA (Saúde, Segurança e Meio Ambiente), sustentabilidade, integridade. Também é observada sempre a melhor relação custo-benefício em longo prazo para as necessidades da MRV&CO.

Nossos **empreiteiros** também exercem papel fundamental no nosso negócio: eles fornecem mão de obra para a construção dos nossos imóveis. Assim, é indispensável que a atuação deles esteja alinhada com os nossos valores, com as políticas internas e com a legislação vigente.

NA MRV&CO DEVEMOS TER

- **Imparcialidade** durante as etapas do processo de contratação, garantindo que os concorrentes tenham acesso ao mesmo nível de informações, sem qualquer tipo de discriminação ou privilégio
- **Processos de concorrência claros e objetivos** para seleção e contratação de fornecedores

E DEVEMOS EXIGIR DOS NOSSOS FORNECEDORES

- **Confidencialidade** sobre informações a que tenham tido acesso antes ou após a seleção e a contratação
- Confirmação da existência de **alojamento para acomodação** dos seus empregados e que estejam em condições adequadas de saúde e bem estar
- **Utilização de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** pelos seus empregados
- **Pagamento pontual** de salários, encargos e benefícios dos seus empregados, bem como de demais exigências da legislação trabalhista e previdenciária.

É PROIBIDO AO COLABORADOR



- **Relacionar-se com parceiros de negócio que tenham histórico de envolvimento em atividades ou condutas ilegais** como corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno e pagamento de facilitação, dentre outras
- **Usar o posicionamento** no mercado ou o porte da MRV&CO para obter ou tentar obter **vantagens indevidas para si** em negociações com fornecedores e com parceiros de negócio
- **Omitir das áreas responsáveis a identificação de alguma irregularidade**, fraudes, falsificações, etc. Todas as ocorrências devem ser informadas
- **Contratar empresas indicadas pelo Poder Público** sem participação da área de Suprimentos
- **Contratar empresas que não atendam aos requisitos** de contratação da MRV&CO

A MRV&CO também não permite nenhuma conduta que esteja ligada à corrupção no setor privado.

De acordo com a Lei Anticorrupção, a MRV&CO pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócios **caso eles participem de atos ilegais de subornos ou corrupção que beneficiem a empresa – independentemente do conhecimento da empresa sobre a conduta errada praticada.**

EM CASO DE DÚVIDA, ACIONE O COMPLIANCE

A área de Compliance pode ser acionada para realizar uma **avaliação de integridade** quando houver dúvidas ou suspeitas a respeito de um terceiro. Dessa forma, evitamos a contratação de empresas com histórico de envolvimento com corrupção ou outras condutas ilegais ou antiéticas.

C.3. IMOBILIÁRIAS E CORRETORES IMOBILIÁRIOS

As imobiliárias e os profissionais credenciados – os corretores – são fundamentais para o desenvolvimento do nosso negócio. Eles conectam os sonhos que construímos aos nossos clientes.

A única forma de fechar uma venda de um imóvel MRV&CO é seguindo o caminho da honestidade. Nossas condutas aqui têm como objetivo manter uma relação segura e de qualidade e garantir que imobiliária e corretores reflitam sobre os nossos valores e o nosso jeito de fazer.



SÃO PRÁTICAS ESPERADAS NA MRV&CO



- Visão de longo prazo na contratação e no credenciamento de imobiliárias e corretores, estabelecendo uma **relação de respeito e confiança mútua**
- **Clareza e profissionalismo** nas atividades desenvolvidas com as imobiliárias e os profissionais credenciados, definindo, de comum acordo, os direitos e os deveres de cada parte
- **Garantir que imobiliárias e corretores tenham pleno conhecimento e atuem de acordo com as diretrizes** definidas para o bom atendimento ao cliente da MRV&CO
- **Proteger a marca MRV&CO**, fixando e informando as condições em que essa poderá ser utilizada pelas imobiliárias e pelos profissionais credenciados

SÃO PRÁTICAS PROIBIDAS



- **Adulterar documentos** do cliente
- **Receber pagamentos** em espécie ou em depósitos bancários **sem a emissão de boletos pela empresa**
- **Concretizar vendas** de empreendimentos MRV&CO **sem o devido cadastro da imobiliária ou do corretor nos sistemas da empresa**
- **Conceder descontos indevidos**

C.4. CLIENTES

Para nós a casa não é um fim, mas o começo de algo maior. Nos sonhos que construímos, o protagonista é sempre o cliente.

Por isso, **o cliente é o nosso compromisso. Nossa relação com ele deve ser sempre de confiança mútua.**

A fim de que isso aconteça, devemos adotar uma comunicação clara e transparente sobre os nossos produtos e serviços e atender a cada cliente com cordialidade, agilidade e eficiência.

Devemos buscar antecipar suas necessidades e prestar serviços que **complementem a sua experiência** de conviver e morar em um dos nossos empreendimentos. Melhor ainda: de realizar seus sonhos.

A MRV&CO RECOMENDA QUE O COLABORADOR



- Preste **serviços com a máxima qualidade** aos nossos clientes
- **Prometa apenas o que a MRV&CO é capaz de cumprir**, incluindo reservas, descontos, promoções, preços e prazos de entrega dos imóveis
- Atue com **prontidão e transparência**, informando aos nossos clientes sobre situações que fujam do controle da MRV&CO e que possam comprometer o prazo de entrega dos nossos empreendimentos
- **Trate as informações dos nossos clientes com sigilo e cautela**, garantindo o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais
- Direcione eventuais questionamentos dos nossos clientes para a área de Relacionamento com Clientes, por meio dos **canais oficiais de atendimento**

C.5. COMUNIDADES

Vamos além dos metros quadrados. Um empreendimento MRV&CO transforma a vida de nossos clientes – e também a de toda uma comunidade.

Promover a boa convivência, a harmonia e a sustentabilidade são fundamentais.

Acreditamos na necessidade de contribuir para o desenvolvimento social e das pessoas nos locais onde atuamos. Por essa razão, **valorizamos relações de respeito e cooperação com a comunidade** que está próxima a cada empreendimento.



COMPROMISSOS VERDADEIROS

As **ações com a comunidade** **devem ser sempre formalizadas**, visando garantir a transparência e evidenciar o nosso comprometimento real.

CONDUTAS ESPERADAS DO COLABORADOR



- **Desenvolver e participar de ações nas comunidades locais**, como iniciativas de cunho educacional, recuperação de áreas de convivência, ações ambientais, etc.
- **Contribuir para a melhoria da qualidade de vida** das comunidades nas quais estamos inseridos, mediante ideias, atitudes, ações e envolvimento
- **Atuar de forma preventiva**, a fim de minimizar o impacto possível nas comunidades nas quais realizamos nossas obras

C.6. IMPRENSA E USO DAS REDES SOCIAIS

Em todos esses anos de prestação de serviços com excelência, a MRV&CO conquistou mais do que resultados. Conquistou uma reputação de integridade e qualidade. De fazer do jeito certo.

Zelamos por essa reputação – e esse é também o papel de cada colaborador.

IMPRENSA

Seja na imprensa, seja em qualquer canal de notícias, informação ou conteúdo, **nossas declarações e manifestações devem ser feitas apenas pela Assessoria de Imprensa ou por porta-voz previamente autorizado.**

COMUNICAÇÃO MRV&CO

Para mais informações, consulte, na Assessoria de Imprensa, o **Manual de Comunicação com a Imprensa.**

SÃO RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR



- **Cuidar da imagem e da reputação** da MRV&CO, expressando-se nos meios de comunicação em nome da empresa **apenas se tiver o papel oficial de porta-voz**
- **Encaminhar** todas as solicitações recebidas da imprensa ao seu diretor e à Assessoria de Imprensa

NÃO SENDO UM PORTA-VOZ OFICIAL, O COLABORADOR NÃO DEVE



- **Responder ou atuar em nome da MRV&CO** em veículos de imprensa para
 - manifestar opinião
 - conceder entrevistas
 - participar de debates ou discussões
 - esclarecer questionamentos por escrito

REDES SOCIAIS

A MRV&CO está presente nas principais redes sociais. Nosso time conta com colaboradores responsáveis pela gestão do conteúdo desses canais e pelo relacionamento com o mercado e a sociedade em geral por meio deles. Mas **é responsabilidade de todos proteger a imagem da companhia nas redes sociais.**



É PERMITIDO AO COLABORADOR



- Utilizar seu perfil pessoal em rede social para tornar públicas situações que envolvam sua relação com a MRV&CO, desde que isso não exponha indevidamente a marca ou a vincule a condutas inadequadas

É PROIBIDO AO COLABORADOR



- **Criar páginas/perfis ou fazer publicações em redes sociais em nome da MRV&CO**
- **Divulgar informações confidenciais ou falsas** a respeito da MRV&CO e de seus clientes em página/perfil próprio ou de terceiros

C.7. CONCORRENTES

A concorrência leal enriquece o mercado e valoriza o nosso segmento de atuação. Acreditamos nisso e praticamos a concorrência leal, mantendo uma **relação profissional de respeito e cordialidade com os nossos concorrentes.**

CONDUTAS RECOMENDADAS



- **Participar de reuniões das associações e eventos do setor da construção** com a consciência clara de que há tipos de informação que não podem ser compartilhados nesses ambientes. Alguns exemplos:
 - Estratégias de negócio ou de comunicação
 - Projeções de desempenho
 - Determinados dados de performance
 - Informações confidenciais
 - Dentre outros
- Ter cuidado especial quando presente em reuniões com associações e trabalhos de benchmarking

CONDUTAS NÃO PERMITIDAS



- **Trocar ou divulgar informações confidenciais**, estratégicas e concorrencialmente sensíveis com concorrentes e parceiros de negócio
- Ações que possam ser interpretadas como **anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias às leis** internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado

Todas as formas de relacionamento entre colaboradores da MRV&CO com concorrentes/colaboradores de concorrentes estão sujeitas às **Leis de Defesa da Concorrência.**

C.8. SINDICATOS

Valorizamos o bom relacionamento com as entidades sindicais. Respeitamos a livre associação por parte dos colaboradores e todo o processo de negociação coletiva, reconhecendo acordos coletivos e cuidando para o seu cumprimento.

NA MRV&CO É PROIBIDO



- Qualquer ato ou conduta de discriminação como forma de **represália à livre associação sindical**
- **Abuso do poder do dirigente sindical** no exercício das funções de direção, extrapolando os poderes estatutários e as prerrogativas legais
- **Omitir do Departamento Pessoal eventuais acionamentos**, formalizados ou não, feitos por Sindicatos
- **Realizar pagamentos** de contribuições devidas aos Sindicatos sem prévia autorização da Diretoria de CSC



C.9. INVESTIDORES

A MRV&CO se empenha em preservar os interesses e resguardar os direitos dos nossos acionistas, investidores e *stakeholders*. Estamos sempre alinhados com as **melhores práticas de governança corporativa**, com as normas e os regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

Nossas práticas são transparentes: fornecemos sempre informações íntegras, confiáveis, claras e objetivas aos nossos acionistas, investidores e *stakeholders*.

A ÁREA DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES

A área de Relação com Investidores é a responsável pelo **contato com nossos investidores e acionistas**. Toda e qualquer solicitação de acionistas e/ou investidores para os colaboradores deve ser imediatamente direcionada a ela a fim de que seja atendida adequadamente, pelo e-mail ri@mrvc.com.br.

Para saber mais informações, acesse o site www.ri.mrv.com.br.



NA MRV&CO É PROIBIDO



- **Utilizar informações privilegiadas da MRV&CO** para se beneficiar direta ou indiretamente da venda ou da compra das ações da empresa
- **Repassar informações privilegiadas da MRV&CO** para que terceiros se beneficiem delas

D. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

O mundo é o palco para os sonhos que construímos.

D.1. DIREITOS HUMANOS

Os Direitos Humanos protegem, garantem e respeitam o ser humano, assegurando às pessoas o direito de levar uma vida digna.

Na MRV&CO obedecemos às leis, aos regulamentos e às regras trabalhistas e exigimos o cumprimento de todos eles.

Não permitimos a realização de atividades com menores de 16 anos de idade, que podem ser caracterizadas como trabalho infantil. A única exceção possível são os Contratos de Aprendizagem.

Também **não permitimos nenhuma forma de trabalho que possa ser considerado indigno**, tanto dentro da MRV&CO quanto em qualquer ponto da nossa cadeia de valor (fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, empreiteiros, imobiliárias, corretores, dentre outros).

Submeter trabalhadores a trabalhos forçados ou a jornadas exaustivas ou expô-los a condições degradantes de trabalho, constituem práticas qualificadas como crime, punível nos termos do Código Penal.

O COLABORADOR DEVE



- **Avaliar** se nossos fornecedores e empreiteiros cumprem os requisitos relacionados com direitos humanos
- **Comunicar imediatamente à sua liderança e ao Canal Confidencial** da MRV&CO se presenciar algum caso ou situação suspeita de **trabalho infantil ou indigno**.

D.2. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Um ambiente de trabalho seguro e saudável é um direito fundamental de todos.

Temos o **compromisso com a saúde e a segurança de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores** que estiverem em nossas dependências.

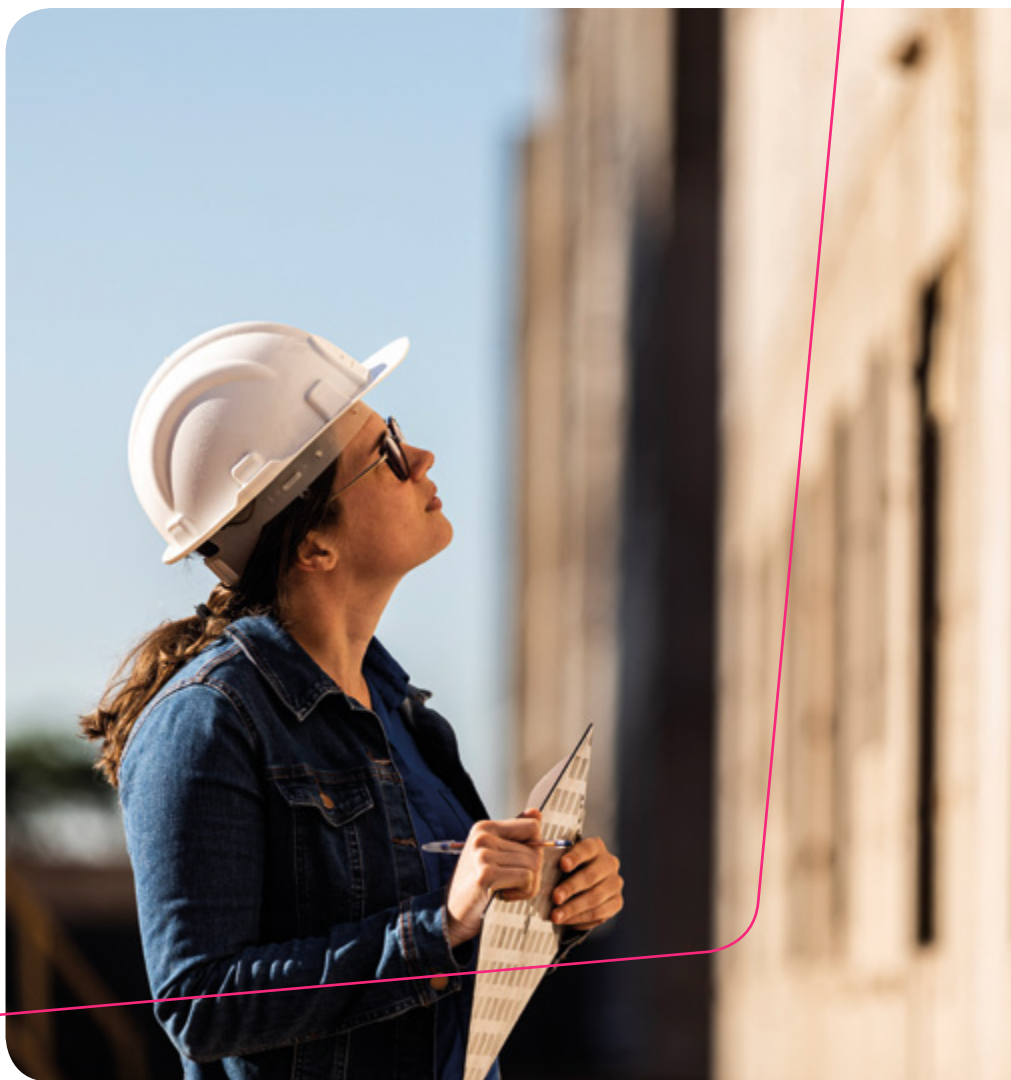
A MRV&CO RECOMENDA E EXIGE QUE CADA UM

- **Atue sempre preventivamente** de acordo com as normas e os procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho
- Ao detectar situação de perigo ou risco, elimine, substitua ou controle a situação com o **uso de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)**
- **Utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** sempre que a atividade realizada exigir
- **Comunique qualquer alteração do EPI** que o torne impróprio para uso
- **Garanta limpeza física e higienização, organização, segurança e limpeza sonora** em todas as nossas instalações (escritórios, lojas e canteiros de obras)
- **Comunique tratamento médico ou medicação** que possa interferir nos reflexos e, consequentemente, na segurança durante o trabalho à área de Saúde e Segurança do Trabalho e a liderança
- **Contrate terceiros efetivamente só após a avaliação e a aprovação** de toda a documentação de saúde e segurança a serem apresentadas pela parte

A MRV&CO PROÍBE QUE QUALQUER COLABORADOR, FORNECEDOR OU EMPREITEIRO

- Execute atividades e opere equipamentos **sem treinamento e a devida qualificação e/ou autorização**
- Opere **equipamentos defeituosos**
- **Improvise consertos** em máquinas e/ou equipamentos
- Gere ou contribua para a **geração de sujeira, desorganização, poluição sonora e insegurança** em todas as nossas instalações

- **Consuma ou esteja sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer tipo de droga** durante as atividades profissionais e o horário de trabalho
- **Porte qualquer tipo de arma** nas dependências da empresa ou em atividades relacionadas ao trabalho (exceto se for um colaborador que eventualmente utilize arma como ferramenta de trabalho, estando devidamente autorizado e qualificado, identificado e tecnicamente habilitado para tal)



D.3. MEIO AMBIENTE

A preservação do meio ambiente e a promoção de atitudes ambientalmente sustentáveis são prioridades na MRV&CO.

Desde a escolha dos terrenos, durante todas as etapas da construção e após a entrega dos empreendimentos, exigimos e cumprimos esse compromisso. Todos devemos **atuar conforme a legislação ambiental** federal, estadual e municipal, bem como **contribuir para que o uso e o consumo de quaisquer recursos sejam feitos de maneira sustentável.**

SÃO PRÁTICAS ESPERADAS

- **Avaliação ambiental na compra de terrenos, com controle dos impactos e riscos** ao meio ambiente e às comunidades, para minimizar/eliminar qualquer tipo de prejuízo ambiental



- **Gestão dos nossos recursos utilizados e resíduos gerados** em canteiros de obras, visando à melhoria contínua de nossos indicadores socioambientais
- **Atuação para que nossas obras se tornem cada vez mais sustentáveis**, incluindo todas as etapas do processo construtivo
- **Uso racional de recursos naturais, principalmente água e energia**, nas unidades da MRV&CO (escritórios, canteiros de obras e lojas), com redução da quantidade utilizada sempre que possível
- Responsabilidade pela **redução de geração de Gases de Efeito Estufa (GEE)**
- Envolvimento em pequenas ações no dia a dia para preservar o meio ambiente, com a adoção de comportamento como
 - descartar adequadamente os resíduos gerados
 - praticar carona solidária
 - desligar a luz e o ar-condicionado de ambientes desocupados
 - dentre outros

SUSTENTABILIDADE NA MRV&CO

Para saber mais das nossas ações, acesse nosso site:
www.mrv.com.br/sustentabilidade/

9 APROVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Quando construímos juntos,
os sonhos acontecem.

Em 2007, nosso Conselho de Administração aprovou a primeira versão do Código de Conduta da MRV&CO.

De lá para cá, ele vem sendo atualizado periodicamente com o intuito de acompanhar as mudanças no mundo e o desenvolvimento do nosso ambiente corporativo e dos nossos colaboradores.

Esta é a quarta atualização deste documento. Ele foi **aprovado pelo nosso Conselho de Administração em setembro de 2020**. Esta também é a data em que ele entrou em vigor, por tempo indeterminado, com vigência até a próxima revisão.



COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

A MRV&CO mantém um Plano de Comunicação e Treinamento periódico e constante para seus colaboradores, com o objetivo de divulgar as regras do Código de Conduta, as Políticas e os Valores e conscientizar sobre a importância do seu cumprimento.



10 TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA MRV&CO

Declaro que tomei conhecimento do Código de Conduta da MRV&CO e, após ler e entender seu conteúdo, estou ciente das diretrizes e das regras contidas neste documento.

Assumo o compromisso de seguir tais diretrizes nas minhas atividades profissionais, seja como colaborador, seja como parceiro de negócio (fornecedor, prestador de serviço, empreiteiro, corretor, agente intermediário, dentre outros), sob pena de sofrer as medidas disciplinares, rescisórias do contrato, e até responsabilização civil e criminal, conforme o que está previsto na lei.

A adesão ao Código de Conduta deverá ser feita preferencialmente por meio de uma confirmação eletrônica.

Nome completo / Razão social: _____

CPF/CNPJ: _____

Área: _____

Assinatura: _____

Data: _____

MRV&**CO**